



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO

02º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 28/2019, QUE FIRMAM, DE UM LADO A EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA E, DE OUTRO LADO, IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte, por este **CONTRATO**, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO - EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo **Decreto nº 5347/88**, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar, inscrita no **CNPJ sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada pelo Presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 08559230-1 IFP/RJ, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012690587/89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e de outro lado, **IPÊ ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA** com sede na Estrada de Ribamar, Km 4,5 nº 4.500, sala 03, Maiobinha, São José de Ribamar/MA, inscrita no **CNPJ sob o nº 00.487.626/0001-74**, neste ato representada por seu Sócio Administrador **Leonel Gonçalves da Costa Junior**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade nº 620/D CREA/MA e inscrito no **CPF/MF sob o nº 120.077.061-72**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **30/09/2020**, contida no **processo EMUSA nº 510003036/2020** e com amparo no **art. 38, VI c/c o art. 58, I e 65, I "a" e "b" e seu §1º, primeira parte, todos da Lei nº 8.666/1993**, tem entre si, certo e ajustado, o presente **TERMO DE RERRATIFICAÇÃO** ao Contrato nº 28/2019, firmado em **03/05/2019**, contratação de empresa especializada para a execução de obras de macrodrenagem do **CANAL SANTO ANTONIO (BACIA 2)**.



PREFEITURA
NITERÓI
TRABALHANDO SÉRIO,
SUPERANDO DESAFIOS.

EMUSA

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo, a alteração das planilhas de custos do citado contrato, objetivando as seguintes alterações: **itens acrescidos R\$ 1.014.803,99 (um milhão quatorze mil oitocentos e três reais e noventa e nove centavos); itens novos: R\$ 184.507,23 (cento e oitenta e quatro mil quinhentos e sete reais e vinte e três centavos); itens reduzidos R\$ 16.432,06 (dezesesseis mil quatrocentos e trinta e dois reais e seis centavos) e itens excluídos: R\$ 26.426,13 (vinte e seis mil quatrocentos e vinte e seis reais e treze centavos); representando 24,81% de alteração contratual, com uma acréscimo de R\$ 1.156.453,03 (um milhão cento e cinquenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e três reais e três centavos) no valor contratual.**

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificados os demais termos do contrato em referência, não alterados pelo presente Termo de Rerratificação. E, assim as partes assinam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo C. Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Leonel Gonçalves da Costa Junior
Sócio